

LEI Nº 284/98

“Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 190 de 05.05.97 que institui o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei nº 190 de 5 de maio de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“ I - 4 (quatro) representantes indicados pelo Poder Público;

II - 4 (quatro) representantes indicados pelas entidades dos trabalhadores;

III - 4 (quatro) representantes indicados pelas entidades patronais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 22 de abril de 1998.

SIEGFRIED BÖVING
Prefeito Municipal

Publicado no Agora Paraná nº 752 de 05/05/98.